



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº37/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**



Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio entre o Município de Centenário e o Estado do Rio Grande Sul, Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio e dá outras providências.

**EDGAR CARLOS SERAFINI**, Prefeito Municipal de Centenário em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio entre o Município de Centenário e o Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

**Art. 2º** - O objeto do Convênio é o Programa Estadual de Correção da Acidez do Solo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2014.

*Edgar Carlos Serafini*  
**EDGAR CARLOS SERAFINI**  
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2014**

**Senhores Vereadores,**

O presente projeto de lei objetiva que o Executivo Municipal através do seu Prefeito Municipal, possa assinar Convênio entre o Município de Centenário e o Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

O Governo do Estado no ano de 2012, criou o Programa Estadual de Correção da Acidez do Solo, em virtude da reconhecida acidez dos solos gaúchos e sua influência negativa sobre a produtividade agrícola e pecuária.

O objetivo primeiro do programa é proporcionar à pequena propriedade familiar, muitas vezes descapitalizada, o acesso a calcário, insumo básico e indispensável para corrigir a acidez do solo e aumentar sua produtividade.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta casa legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

*Edgar Carlos Serafini*

**EDGAR CARLOS SERAFINI**  
Prefeito Municipal em Exercício